

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2765, DE 11 DE MAIO DE 2015

Altera a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco, na Representação Municipal e Estadual.

O Presidente e a Vice-Presidente da comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso das suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- III. A Portaria nº 1600/GM/MS de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Resolução CIB nº 1797, de 19 de dezembro de 2011, que aprova diretrizes para remodelagem da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco e institui os componentes do Grupo Condutor para implantação da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco;



RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco, na Representação Municipal e Estadual, conforme quadro abaixo:

Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência de Pernambuco	
Representação Municipal	
Gessyane Vale Paulino	SMS Jaboatão dos Guararapes
Fernanda Casado	SMS Recife
Orlando Jorge Pereira Andrade Lima	SMS Limoeiro
Déa Ramos Gomes	SMS Jaboatão dos Guararapes
Alberto Luiz Alves de Lima	SMS Paulista
Rufina Abigail	SMS Jaboatão dos Guararapes
Representação Estadual	
Giselle Fonseca de Carvalho	SEAS – SES/PE
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	SEAS – SES/PE
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	SECG – SES/PE
Rita de Cássia Ferreira Rabelo	SERS – SES/PE
Thiago César Rocha Azevedo	SEVS – SES/PE
Sandra Luzia Barbosa da Silva Bezerra	SEVS – SES/PE

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de maio de 2015


José Iran Costa Junior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB-PE


Gessyane Vale Paulino

Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE